

## Ata n.º 62/2020 da reunião do Conselho de Diretores do primeiro dia do mês de dezembro 2020

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às vinte horas e três minutos teve início a reunião do Conselho de Diretores do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Presidente, Cláudio Cardona, e secretariada pela Secretária-Geral Maria Eduarda Ribeiro, convocada ordinariamente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. PAOD
2. Sindicância acerca da retirada do ar temporária do NELBCast de 20/11
3. Discussão acerca da exclusão das atividades do NELB de associado por exigência/sugestão do vogal dos núcleos da AAFDL
4. Análise do Xmas Challenge do NEH
5. Análise e parecer do Projeto de Estatuto e Projeto de Regimento Interno

Fizeram -se presentes: o Presidente Cláudio Cardona, o Diretor Científico André Brito, a Diretora Científica Maria Mariana, o Diretor de Eventos Caio Brilhante, a Diretora de Comunicação Maria Luiza Ximeneses. Também se fez presente o Diretor de Comunicação afastado e Vogal dos Núcleos Autónomos da AAFDL Caio Escobar.

Apresentou justificação de faltas: a Diretora Comunicação Bruna Lebre disse que não poderia estar presentes por ter aula no Brasil e frequência no dia seguinte.

O Sr. Presidente iniciou a reunião e disse: que durante a reunião era possível ter presente o Diretor Adjunto de Licenciatura Jeferson Nicolau, assim como o Diretor Adjunto de Comunicação Victor Gabriel, se assim for necessário; que o Diretor Comunicação Caio Escobar falaria antes do PAOD, mas que isso não abria precedente para que as renúncias fossem feitas em sede de Conselho de Diretores, mas sim por carta, como sempre era a tradição e a prática no Núcleo, mas que, no entanto, dado pedido reiterado do Vogal da AAFDL, iria conceder a palavra Diretor de Comunicação Caio Escobar agradeceu ao Sr. Presidente e disse que optou pelo espaço do Conselho de Diretores para ler a carta de renúncia e esclarecer qualquer dúvida. A carta de renúncia foi lida pelo Diretor de Comunicação afastado e Vogal da AAFDL Caio Escobar, doravante apenas tratado por Vogal da AAFDL. A carta consta em anexo (anexo I).

A Assessora Científica Mileny Silva iniciou sua fala e disse: que veio na reunião e sabia que o Diretor iria renunciar; que tinha coisas a falar, não sendo nada de caráter pessoal. A Assessora disse: que ocorrera um fato no sábado anterior sobre um trabalho seu; que fizera parte do NelbCast que fora retirado do ar sem autorização do Sr. Presidente, e que, na altura em que foi retirado do ar, o Sr. Presidente e a Assessora estavam em um evento no Brasil e o ato prejudicou, uma vez que o seu nome esteve em causa; que era necessário agir de maneira profissional e não misturar o profissional e o pessoal; que o Vogal da AAFDL Caio Escobar passara a ser vogal, e o parabeniza pelo cargo, mas que era necessário enfatizar a divisão entre o profissional e o pessoal e a responsabilidade do cargo. A Assessora Mileny Silva perguntou o porquê de ter sido retirado o episódio do NELBCast, uma vez que o Vogal da AAFDL, na posição de Diretor de Comunicação estivera afastado, e os verdadeiros fatos do ocorrido. O Sr. Presidente disse que o Vogal da AAFDL tem liberdade para não responder e que a questão seria tratada oportunamente naquela reunião, haja vista ser um dos temas da pauta. O Vogal da AAFDL Caio Escobar informou que responderia e disse: que pediu desculpas pelo fato de ter prejudicado tanto o Sr. Presidente como a Assessora Mileny Silva. que não fora essa a intenção de seus atos; que era importante referir que o Vogal não tinha poder para tirar nada do ar e que não tinha acesso a isso; que ainda tinha acesso ao Facebook do NELB, ao que o Sr. Presidente informou que trataria com a Diretora de Comunicação Bruna Lebre. O Vogal da AAFDL disse: que viu o post do NELBCast com a participação especial do associado IL; que já seria de conhecimento de alguns do NELB que o referido aluno fora acusado e que, ao saber da participação, a primeira coisa que fizera foi enviar o post para a Secretária-Geral Maria Eduarda Ribeiro e para a Diretora-Adjunta de Eventos Leandra Freitas, e que ambas haviam entrado em contato com o Vogal da AAFDL e haviam concordado que aquilo seria um absurdo; que a Diretora-Adjunta Leandra entrara ligar para a Diretora de Comunicação Bruna Lebre para que o post fosse arquivado, mas não conseguira, e, dessa forma, o Vogal da AAFDL enviara uma mensagem no grupo que tem por participantes o Vogal, a Secretária-Geral e a Diretora-Adjunta de Eventos, informando que iria tratar com a Diretora de Comunicação Maria Luiza para que post fosse arquivado, e que as integrantes do grupo teriam visto a mensagem e não haviam respondido; que, posteriormente, falou com a Diretora de Comunicação Bruna Lebre, que havia concordado com a decisão e que falaria com o Diretor-Adjunto Victor Gabriel, que também havia concordado e viabilizara a possibilidade de retirar o episódio do ar, editá-lo, com a exclusão da participação do associado IL, e voltar ao ar; que a primeira pessoa com quem entrara em contato foi a Secretária-Geral, que em momento algum havia tentado frear a sua atitude; disse que tentara minimizar os danos para o NELB e que a situação era muito grave; que não sabia que iria prejudicar da forma que prejudicou; que, quando um órgão tem competência para fazer uma publicação, deve ter também autonomia para retirar do ar, sem, necessariamente passar pela advogada da Diretoria Executiva. A Assessora Mileny Silva, aquando da justificativa explicitou que era advogada criminalista no Brasil e que fazia mestrado em direito penal e o NELBCast era sobre direito penal. A Assessora disse: que havia algo no Direto que era a presunção de inocência; que não havia uma sentença; que não havia trânsito em julgado; e cita o *in dubiu pro reu*; disse que esse programa fora gravado no domingo, quase à meia noite; que a construção do seu nome era algo importante e que estava sendo construído não só em Portugal, mas também no Brasil; que a justificativa não era plausível pela falta do trânsito em julgado; que quis vir à reunião para explicitar o que pensava diante da situação antes do Vogal retirar-se do NELB; que, por mais que o Vogal não tenha retirado o episódio do ar, a situação foi articulada pelo Vogal. O Vogal da AAFDL Caio Escobar disse: que entendia o que estava sendo dito, mas que entendia que a questão do jurídico não estava aqui em causa, mas sim o nome do Núcleo; que também não via porque estava sendo apenas vinculado a ele,

uma vez que havia falado com as pessoas e essas pessoas haviam agido do modo como acharam correto; que entendia o fato da Assessora falar da parte da sentença, mas entendia que o NELB dera palanque para alguém que fora acusado pelo que foi; que o NELB poderia ter poder discricionário para decidir o que estaria ou não nos meios do Núcleo; que ele não fazia nada por si mesmo e o que fizera foi com conhecimento a Secretária-Geral, que podia ter o impedido. A Diretora Maria Luiza Ximenez disse: que era importante que se posicione sobre o que acontecera; que o Vogal não fizera nada, que agira por sua conta e assumira a conta desde o início pelo fato de ter arquivado o post; que conversara com a Diretora de Comunicação Bruna Lebre e que haviam concordado que o IL não deveria estar presente num episódio como aquele; que naquele momento estaria estudando direito penal e que percebia que, portanto, passava a perceber que não se poderia julgar as pessoas daquela forma; que, entretanto, tudo o que foi feito foi comunicação à Mesa do NELBCast pela Diretora de Comunicação Bruna Lebre; que foi inclusive sugerido pelo Diretor-Adjunto Victor Gabriel a edição do episódio para que fosse retirado do ar apenas a parte do referido aluno. A Diretora de Comunicação terminou por dizer que a questão seria discutida depois do PAOD, mas que achava importante que o Vogal não levasse a culpa sozinho, já que outras pessoas foram parte disso na Diretoria de Comunicação. A Assessora Mileny Silva disse que entendia, que falaria em seguida com a Diretoria de Comunicação; que espera que o ex-Diretor de Comunicação agisse com responsabilidade em seu novo cargo na AAFDL.

No que tange à carta de renúncia lida pelo Vogal da AAFDL, o Sr. Presidente se manifestou. Relativamente aos prazos para as atividades do NELBCast em relação às listas candidatas à AAFDL, o Sr. Presidente disse que fora algo já discutido em reunião, relativamente ao qual já fora feita *mea culpa* no sentido de entender que haviam sido efetivamente curtos, mas que, por outro lado, não haviam sido cogentes, mas meramente sugestivos, ao que, como fora dito ao tempo, foram acordados com os cabeças de listas; que é algo que deveria ser melhorado e, por outro lado, apontava para outra questão anteriormente discutida em reunião, que era exatamente a necessidade de comunicações formais nessas instâncias, uma vez que as comunicações interpessoais, por telefone, pessoalmente e afins, não substituem essas formalidades, ainda mais quando envolve a política da faculdade e a AAFDL. Relativamente ao prazo do Estatuto, o Sr. Presidente disse: que não poderia deixar de falar da questão do Estatuto, uma vez que foi alvo de crítica na carta de renúncia do Vogal; que esclarecia ter sido um ano difícil, mais para uns do que para outros, mas que, efetivamente, o resultado foi difícil de ser alcançado; que havia um prazo e depois um prazo prorrogado, mas que, mesmo assim, não fora possível a conclusão a contento, exatamente pela dificuldade na vida pessoal de alguns membros da comissão, o que levava a muita pressão para os demais; que a apresentação naquela data fora autorizada por unanimidade pelo Conselho de Diretores, que havia sido previamente consultado sobre a apresentação ou não do Projeto de Estatuto e que o Conselho de Diretores, ainda naquela reunião, teria a oportunidade de reprovar o Projeto; que cabia uma palavra de conforto à Comissão do Estatuto, que cada um sabia suas questões e vicissitudes, que haviam sido noites viradas e que a apresentação daquele projeto, como já fora referido por outros membros do Conselho de Diretores, era uma vitória para aquela Direção; que a dificuldade de calendarização não se deu apenas para o NELB, mas também para os Órgãos da Faculdade e para a AAFDL, que, inclusive, em termos próximos, fez alterações estatutárias próximas à eleição desse ano, contando com o apoio do Vogal; que concluiria por dizer que entendia não ser o ideal, assim como tantos outros fatos e atos naquele ano, e que, caso o Estatuto e o Regimento interno sejam aprovados, esperava que fosse reconhecido o trabalho em causa, mas também a necessidade de melhoramento ao longo do tempo.

O Vogal da AAFDL Caio Escobar disse: que esperava não ter parecido que ele estava de má-fé; que sabia o trabalho exigido para aprovar o Estatuto, e que a única coisa que dissera foi acerca do resultado e não do mérito; que lhe causava confusão o Estatuto ser aprovado na Assembleia Geral que geralmente havia no NELB. O Sr. Presidente disse: que é essa a Assembleia Geral que o NELB tem e que só caberia a todos ali respeitarem a Assembleia e suas decisões, inclusive o Estatuto vigente; e, que sempre haviam estado na busca de aumentar a adesão às assembleias. O Vogal da AAFDL disse que iria tentar fazer com que as pessoas fossem para a Assembleia e que era importante mais pessoas votarem, que isso daria mais legitimidade ao processo. O Sr. Presidente disse que agradecia o trabalho do Vogal da AAFDL Caio Escobar dentro do NELB e o agradecia por ter sido a melhor oposição à gestão do NELB; que agradecia pelo trabalho construído não só nessa gestão, mas na gestão passada também e o parabenizava pela vitória da AAFDL na Lista M. O Vogal da AAFDL Caio Escobar agradeceu e disse que estava à disposição.

O Sr. Presidente propôs, dada a renúncia do Diretor de Comunicação Caio Escobar, a efetivação da Diretora de Comunicação Maria Luiza Ximenes. A votação foi aprovada e designada a efetivação na Assembleia Geral com efeitos retroativos.

O Sr. Presidente disse: que a Diretora de Comunicação Bruna Lebre designara o Diretor-Adjunto Victor Gabriel para esclarecimentos acerca do episódio do NelbCast, representando a Diretoria, uma vez que estava impossibilitada de comparecer.

O Diretor-Adjunto Victor Gabriel ingressa na reunião.

O Sr. Presidente esclareceu: que no dia vinte e um de novembro foi retirado o programa do NELBCast do dia anterior, e a informação recebida foi de que fora notificada a Diretoria de Comunicação pelo Vogal da AAFDL pelo fato de haver “conteúdo impróprio”; que o assunto fora adiantado no PAOD. O Sr. Presidente convida o Diretor-Adjunto para participar da próxima discussão. O Diretor-Adjunto Victor Gabriel disse: que antes de ser retirado o programa, havia falado com a Diretora de Comunicação Bruna Lebre, que o informara que o Vogal da AAFDL Caio Escobar teria lhe ligado dizendo que tinha conversado previamente com a Diretoria de Comunicação Maria Luiza Ximenes, com a Diretora-Adjunta de Eventos Leandra Freitas e com a Secretária-Geral Maria Eduarda Ribeiro sobre a situação de IL, foi-lhe referido algo sobre acusações em face do associado; que, em conversa com a Diretora de Comunicação Bruna Lebre, a melhor solução a ser tomada seria a exclusão da participação do IL do programa, e isso deveria ser feito através de um corte na faixa de áudio específica do associado IL; que, logo após a conversa com a Diretora de Comunicação Bruna Lebre, ele procedeu com a retirada do programa do ar, que fizera em seguida a edição e fizera o upload da versão para o SoundCloud. O Diretor de Eventos Caio Brilhante perguntou quanto o tempo que foi retirado da faixa de áudio, ao que o Diretor-Adjunto esclareceu que o corte foi de um a dois minutos. O Sr. Presidente perguntou por quanto tempo o programa ficou fora do ar. O Diretor-Adjunto Victor Gabriel disse que a versão original permaneceu no ar e inalterada até o momento da alteração e distribuição pelas respectivas plataformas, e esclareceu que nunca saiu do ar e disse que o acordo que fizera com a Diretora de Comunicação Bruna Lebre foi acerca da suspensão das publicações; disse ainda que deu o seu parecer positivo foi para deletar o post e republicá-lo após alteração do programa, isso para que não perdesse impulsionamento nas publicações. O Sr. Presidente pergunta à Diretora Maria Luiza Ximenes se o post se manteve ou não no site, e ao que foi respondido que foi suspenso

pela Diretora de Comunicação do Instagram e, em seguida, no site. O Sr. Presidente disse: que, quando se divulga o episódio, para controle de dados, não é passado o link do Spotify, mas sim do post, e isso podia ter feito com que as pessoas ficassem sem acesso. A Assessora Mileny Silva disse: que recebera um whatsapp de uma colega que, a meio do programa, já não conseguia ouvir e pergunta ao Diretor-Adjunto Victor Gabriel o que poderia ter acontecido. O Diretor-Adjunto Victor Gabriel disse que acreditava não ser um problema decorrente da alteração do programa, uma vez que ouvira o programa durante o tempo, e explicou que a faixa antiga não ficava suspensa durante a alteração, mas quando o processo estiver completo, a alteração ocorre automaticamente. O Sr. Presidente disse que fora informado durante o evento de que o programa estava fora do ar, e que fora informado pela Secretária-Geral de que tinha recebido uma reclamação da participação especial do IL, e disse que não tinha tomado fato da participação do IL; que não saberia se teria feito juízo de valor; que ligara para a Secretária-Geral para lhe perguntar se havia autorizado a retirar o episódio, e foi informado de que não houve autorização da Direção Executiva para que ocorresse essa alteração; que houve concordância do Diretor Victor Gabriel na retirada, e que esse fazia parte de um projeto que tinha autonomia de pauta. O Sr. Presidente perguntou se a Diretora de Comunicação Maria Luiza achava que de alguma forma houve algum tipo de intervenção na Diretoria e se o sentido de urgência foi real. A Diretora de Comunicação Maria Luiza Ximenes disse: que faria a mesma coisa e defenderia a mesma coisa e prezaria pela mesma atitude, mas não da forma que fizera; que gostaria de ter discutido com a Diretora de Comunicação Bruna Lebre, assim como com o Sr. Presidente; que entende que agiu corretamente ao tirar o NELBCast do ar, pois lhe fora informado pelo Vogal da AAFDL que era uma situação de urgência. O Sr. Presidente perguntou se a forma como a suspensão dos posts se deu fora correta. A Diretora de Comunicação Maria Luiza Ximenes disse que acha que a suspensão fora correta e havia sido o modo como ela conseguira reagir no momento à situação.

O Sr. Presidente disse não se manifestara no PAOD porque não era o momento, mas que particularmente considerava uma interferência, porque sabia o quanto de carinho a Diretora de Comunicação Maria Luiza tinha pelo Vogal da AAFDL Caio Escobar; que às vezes as influências vêm de maneira delicada; que esse Núcleo tinha dezenove anos de história, e tinha uma razão para estar vivo e forte; que o Núcleo era feito de brasileiros para brasileiros, e esse Núcleo sobrevivia com uma noção muito delicada de autonomia e isso ocorria porque esse Conselho tem um sentido de sigilo importante, bem como de cuidado com todos que dele participam; que durante o ano houve alguns casos complicados e um deles foi o caso com a Diretora de Licenciatura Thais Sousa, e que o Vogal da AAFDL Caio Escobar estava muito chateado desde o fato em questão; que pedia para que os integrantes do Núcleo permanecessem leais ao Núcleo, pois apenas desta forma que o Núcleo pode se resguardar de questões pessoais que possam ser sobrepostas à institucionalidade. O Diretor de Eventos pergunta se o Sr. Presidente vai abrir para considerações para essa questão do NELBCast, ao que foi confirmado positivamente. A Assessora Mileny Silva disse: que falara antes com a Diretora de Comunicação Maria Luiza sobre a importância da causa da mulher em sua vida; e que ainda assim entendia que houve uma interferência externa, e que se posicionara contrariamente a uma ação do atual presidente da AAFDL, que, em carta ao NELB, dera a entender um grau de ingerência nas atividades do Núcleo, quando considerasse que não seria da competência do Núcleo; que entre os brasileiros era necessário ter um carinho com o NELB; que a sua questão era que não seria admitível dentro do Núcleo ser julgado algum associado por algo antes da apresentação de qualquer prova, uma vez que não fora visto e não tivera nenhuma sentença; que se soubesse do caso do IL antes da gravação, iria se posicionar para que a participação do aluno ocorresse em outro momento, mas que

não era possível haver julgamento. A Diretora de Licenciatura Laura Viana disse que gostou muito do ponto de vista da Assessora Mileny Silva, disse que era necessário como futura jurista pensar com racionalidade. A Assessora Mileny Silva disse: que acha que não deveria ter sido tirado do ar, uma vez que fora aprovado pelo NELBCast, e trabalha sempre com a presunção de inocência. A Diretora de Comunicação Maria Luiza Ximenes disse que não considera uma interferência, que falara com o Vogal da AAFDL Caio Escobar que ele naquele momento carregava o título de Vogal da AAFDL e que era necessário ter cautela com suas ações; que entendia que o IL não devia ser cortado do NELB, uma vez que não havia nenhuma sentença; que, entretanto, pedia e apelava para que a Mesa do NELBCast atentasse aos convidados. O Sr. Presidente disse que não se sabia nada de concreto sobre a acusação, que não houve nenhum tipo de notificação; que não era a primeira vez que acontecia um episódio com o associado IL e com o Vogal da AAFDL dentro do Núcleo; que houve um evento realizado pelo NELB em que o Vogal da AAFDL Caio Escobar, então Diretor de Comunicação, fizera a cobertura fotográfica; que, neste evento, o associado IL fora indicado pelo Prof. Doutor Pedro Caridade de Freitas para palestrar; que, na ocasião do evento, o Vogal da AAFDL Caio Escobar, responsável pela fotografia, não tirara nenhuma foto do palestrante; que, passado o fato, fora sonogada a informação à Diretoria Executiva, que viria a saber meses depois do fato, quando o associado IL pedira para a Diretoria de Comunicação fotos do evento, ao que, após ser informado à Direção Executiva que as fotos seriam enviadas, fora sabido que não havia as famigeradas fotos. O Diretor de Eventos Caio Brilhante disse que o primeiro ponto era que da ação da retirada e que havia precedente para a ação monocrática, e à época, não houve questionamento sobre algum tipo de censura; que o segundo ponto era que achava tão errado quanto, o ponto da falta de forma, seja por email seja por forma de deliberação no grupo do WhatsApp, uma vez que possibilitaria discussão; que não entendera quem retirou do ar o episódio e onde entrava a Diretora de Comunicação Maria Luiza; que pelo, que entendera, não entendia como interferência da AAFDL, mas como interferência do Caio Escobar, que já estava afastado ao tempo do ato; que, por isso, a Assessora Mileny Silva merecia um registro sobre a falha institucional; que não sabia quem era o aluno em questão e que não tinha nada contra o aluno entrar no Núcleo e participar de suas atividades. A Diretora de Comunicação Maria Luiza disse: que o Diretor de Comunicação Caio Escobar pediu afastamento; e que, no dia que isso aconteceu, recebera uma ligação do Vogal pra saber se a nova Diretora tinha visto o post do instagram; que o Vogal quisera saber se a Diretora podia retirar o post do ar, já que o Sr. Presidente não estava atendendo, assim como a Diretora de Comunicação Bruna Lebre, tendo sido essa sua atuação na situação. O Sr. Presidente esclarece que não recebeu nenhuma ligação ou tentativa de ligação do Vogal da AAFDL Caio Escobar no sábado 21 de novembro. O Diretor Científico André Brito disse: que ,no dia em questão, o Vogal da AAFDL Caio Escobar começara relatar a questão e começara de uma forma estranha ao chamar o associado IL de estuprador, e que naquele momento foi informado pelo Vogal que ele já havia falado com todos envolvidos; que fora impresso um senso de urgência a algo que não tinha urgência, isso também pelo fato dele estar a ligar; que fora cobrado apoio em relação a essa questão, ao que, informou o Diretor, que não daria porque precisava pensar sobre aquilo, já que não tinha nenhuma certeza da veracidade do caso; que, quando fora falado sobre o apoio da Secretária-Geral e da Diretora-Adjunta de Eventos Leandra Freitas, fora interpretado o silêncio como consentimento, o que é inadmissível; que, no que diz respeito ao precedente, havia uma diferença, uma vez que no caso do ex-Diretor de Comunicação Luiz Didonet houve uma autorização e concordância expressa por parte da Secretária-Executiva; que a decisão do Vogal da AAFDL Caio Escobar de pressionar todos a sua volta para algo que não era urgente não foi a mais correta; que até que se diga o contrário, o associado IL era inocente, ao que subscrevia a posição da Assessora da

Científica. A Assessora Mileny Silva disse que também não achava que tivesse havido interferência da AAFDL, mas sim uma interferência pessoal, mas, uma vez que, naquele momento, era vogal da AAFDL também tinha uma possibilidade de usar isso ao seu favor; que poderia inclusive ser algo contra a pessoa dela, pela sua posição à carta aberta ao Núcleo do atual Presidente da AAFDL, em relação ao que o Vogal já manifestara seu descontentamento, inclusive com expressão pública do desvalor em que tem a Assessora. O Diretor de Eventos Caio Brilhante disse que entendia também que o fato do Vogal da AAFDL Caio Escobar ter sido “ex-diretor” da atual Diretora de Comunicação Maria Luiza, tendo uma ingerência e um poder de hierarquia ainda remanescente. O Diretor de Eventos disse: que o bom diálogo com a AAFDL, enquanto instituição, era muito importante, e que se tratava de uma interferência pessoal do Vogal; que poderia ser feito um pedido para a própria AAFDL, de forma a eles verificarem esse fato internamente, eventualmente tomar alguma providência ou censura. A Diretora de Licenciatura Laura Viana disse: que concordava com o que fora dito e que devia haver alguma nota para o Vogal da AAFDL Caio Escobar que demonstrasse que o Vogal não estava em seu poder e que sua falta de responsabilidade gerou consequências não só para Sr. Presidente e para a Assessora Mileny Silva, mas para o NELB como um todo. O Diretor Científico disse que entendia que a Maria Luiza não tivera culpa naquela situação e que qualquer pessoa agiria dessa maneira em situação semelhante. O Diretor-Adjunto Victor Gabriel disse que o que ficava claro eram as vicissitudes no caso da posição pessoal e da posição como Vogal acerca do caso do do associado IL; que confirmava o erro e que compartilhava o erro com a Diretora de Comunicação Maria Luiza; que não havia considerado devidamente a situação; que desde que acontecera o fato, a discussão sobre o aluno em questão estava ocorrendo apenas agora; que houve um prejuízo sim, uma vez que fora feito todo um trabalho de sonorização e eliminação de faixa, e, que do ponto de vista pessoal, entendia que não deveria ser retirado, uma vez que a sua participação foi interessante e cômica, e que, como Diretor-Adjunto, deveria ter colocado em pauta na Diretoria; que ninguém era obrigado a saber da situação pessoal do Vogal em questão em relação ao associado IL;; que deixava formalizado o pedido de desculpas para a Assessora Mileny Silva. O Diretor Científico André Brito disse que era importante ressaltar que o problema fora a urgência induzida, quando, na verdade, não havia urgência.

Encerrada a discussão, o Sr. Presidente disse que foram feitas três, duas pelo Diretor de Eventos Caio Brilhante e a outra pela Diretora de Licenciatura Laura Viana. Com isso, colocou-se a votação, o primeiro ponto, qual seja, o pedido de desculpas à Assessora Mileny Silva; o segundo ponto, a moção de repúdio em relação à conduta do Vogal da AAFDL Caio Escobar; e, o terceiro ponto, o pedido de averiguação da conduta do Vogal pela AAFDL. O Sr. Presidente disse que a Diretora Catherine Rezende não estava presente pelo facto da avó da amiga ter falecido e estar com essa amiga em casa. Colocadas as propostas em votação, o Conselho deliberou com cinco membros, aprovando os três pontos: primeiro ponto por unanimidade e os outros dois com quatro votos à favor e um voto contra. Ainda se deliberou sobre a permanência do associado IL nas atividades promovidas por essa Direção, ao que foi aprovada a permanência por unanimidade.

e. O Sr. Presidente agradeceu a participação do Diretor de Victor Gabriel na reunião uma vez que não tinha obrigação estatutária de estar presente. A Assessora Mileny Silva disse que agradecia a participação e a possibilidade de estar presente.

O Sr. Presidente passou para o próximo ponto da ata para o novo Estatuto. A Diretora de Licenciatura Laura Viana disse que acompanhara o embrião do Estatuto em causa; que não conseguira ler tudo mas grande parte e que por ora não adicionaria nada além do que estava previsto. A Diretora de Comunicação Maria Luiza Ximenes disse que tinha uma dúvida no art. 13 quando se afirmava que o Estatuto vincula todos os associados, e que são considerados associados os que têm vínculo estudantil com a FDUL e são brasileiros, e perguntou se esses associados deveriam cumprir os deveres previstos. O Sr. Presidente disse: que os deveres em causa eram deveres internos e não deveres exógenos, e exemplifica pelo art. 15 al. b) que versa sobre a deliberação acerca dos eventos; que, quanto ao patrimônio do NELB, parece fazer sentido. O Sr. Presidente perguntou qual seria a consequência máxima prevista se um associado estivesse vinculado, pelo art. 13, e respondeu dizendo que a consequência máxima seria deixar de ser associado, de modo que não haveria nenhum prejuízo pessoal. O Sr. Presidente disse: que essas questões eram muito discutidas, e que essa questão estava prevista nos Estatutos anteriores do NELB; que seria possível alterar mas isso implicaria alterar todo o processo disciplinar. A Diretora Maria Luiza disse que percebra a questão, mas perguntou qual seria a consequência para um aluno que estivesse vinculado automaticamente e que o Estatuto previsse que a lei já não previa. O Sr. Presidente explicitou: que a consequência seria a desvinculação; que também havia outros casos, como o da AAFDL e o da AAUL; que era necessário enxergar que havia mais garantias do que deveres previstos. O Sr. Presidente disse: que não conhecia alguma associação que não tivesse essa relação com os associados; que não existia direitos sem obrigações e deveres; que entendeu o incômodo da Diretora de Comunicação; mas que era necessário pensar nesse artigo como uma salvaguarda. A Diretora de Comunicação Maria Luiza Ximenes perguntou qual seria a consequência se uma pessoa desrespeitasse o patrimônio, como previsto no art. 15 al. c). O Diretor Científico André Brito disse: que a parte disciplinar estava previsto tanto no Estatuto como no Regime Interno; que todos os associados estavam sujeitos ao poder disciplinar da Assembleia Geral, e o Conselho Fiscal apuraria a existência de uma violação; que no caso dado de destruição do patrimônio material, o art. 65/4 apontava algumas das violações possíveis, mas enfatizou que não era exaustivo, e que a alínea g) tratava exatamente sobre isso; que o art. 72/1 do Regime Interno versava sobre todas as suspensões possíveis. O Sr. Presidente disse: que o incômodo da Diretora de Comunicação tinha a ver com a falta de vontade presente para se vincular ao Núcleo, mas explicou que essa era a lei de associação estudantil; que o ponto era o Estatuto referir determinadas sanções que, se não previstas nele, não poderiam ser aplicadas pela lei de associação estudantil. A Diretora de Comunicação Maria Luiza perguntou sobre a figura do afastamento, que não era prevista nem no Estatuto nem no CPA. O Sr. Presidente disse: que estava previsto no art. 35 al. b) do Estatuto que se referia à possibilidade de afastamento; que não havia previsão de explicação do afastamento, uma vez que não era obrigatório se manter no NELB; que pretendia-se não determinar o modo como seria feito o afastamento, mas sim o que fazer em caso de afastamento, como previsto no art. 41 do Regimento Interno. A Diretora de Comunicação Maria Luiza perguntou qual a forma que deveria ser feita a comunicação. O Sr. Presidente disse: que caberia ao Presidente dar um despacho sobre o afastamento, uma vez que o Presidente tinha fé de ofício; que ocorrera a situação do Caio Escobar que não fora comunicado formalmente para o email da Secretaria e que a Secretária-Geral chamara atenção ao Presidente uma vez que ficara dez dias sem conhecimento sobre o fato; que o Presidente entendia que não é possível fazer uma restrição ao procedimento do afastamento, bastando comunicação ao Presidente para que seja feito um despacho. O Sr. Presidente disse que os pontos trazidos foram importantes uma vez que não estava previsto, por exemplo, o caso de abandono do cargo, e faz uma anotação no art. 65 acrescentando a alínea i). O Sr. Presidente disse que a gestão tinha interesse, caso

algum Diretor pedisse afastamento, de que esse Diretor se afastasse, uma vez ser essa a sua vontade, posto isso, não faria sentido que fosse criada uma burocracia, para que fosse chamada uma Assembleia Geral e um Conselho Fiscal para averiguar como se dera o afastamento. A Diretora de Comunicação Maria Luiza perguntou se havia algum prazo para esse afastamento. O Sr. Presidente disse que havia apenas o prazo de trinta dias para que fosse chamado o Conselho para convalidação, e explicitou que caso fosse pedido afastamento com prazo, findado o prazo presumia-se que o Diretor voltaria às atividades. O Diretor Científico André Brito disse: que o processo disciplinar tinha a base do Código de Processo Penal do Brasil; que agradecia ao Januário, Conselheiro Fiscal, que provera auxílio nessa parte; que o Conselho Fiscal era um mero investigador e apenas decidia se iria ou não apresentar a denúncia, e que seria julgado na Assembleia Geral; que em casos de violação de pequeno grau, não fazia sentido ser chamada uma Assembleia Geral, e dessa forma, propôs que fosse adotado o art. 28 do CPP brasileiro que trata sobre o Acordo de Não Percepção Penal, que seria o caso do MP poder fazer acordo com o acusado, ou seja, permitir que o conselho Fiscal fizesse esse tipo de acordo caso houvesse uma confissão, e dessa forma se substituiria à Assembleia Geral; que a exceção sempre seria a exclusão do associado, que poderia ter a decisão tomada apenas pela Assembleia Geral, assim como um limite discutível da destituição; que esse artigo relativo ao acordo seria escrito amanhã, com parecer do Diretor de Eventos Caio Brilhante. O Diretor de Eventos Caio Brilhante disse que o art. 3 do Estatuto fala sobre a finalidade dos alunos associados, e sugeriu que fosse inserido algo no sentido de primar pelo funcionamento da instituição. O Sr. Presidente acrescentou o fato do termo “cooperar com outras instituições” não mencionar a nossa. O Diretor Científico André Brito sugeriu que fosse acrescentado “a FDL” na alínea f), e teve a concordância do Diretor de Eventos Caio Brilhante. O Diretor de Eventos Caio Brilhante falou sobre acrescentar responsabilidade ambiental no artigo dos princípios, e explicou que esse princípio entraria, por exemplo, nos eventos na utilização responsável dos recursos. O Diretor de Eventos Caio Brilhante falou sobre o art. 7/1 al. d), que distinguia em associados ordinários e extraordinários, e perguntou se, caso fosse cobrada uma contribuição, os ordinários continuariam ordinários, tendo apontado que em todos os momentos depois disso que se falava em associados, a questão permanecia. O Sr. Presidente disse que a norma em causa estava aberta, uma vez que previa a contribuição, mas que era necessário que fosse regulamentado algo específico para os sócios que pagam. O Diretor de Eventos Caio Brilhante sugeriu que essa questão fosse prevista explicitamente no art. 7, dizendo que, caso fosse instituída a contribuição aos associados, isso deveria ser feito mediante norma expressa. O Sr. Presidente disse que iria fazer uma anotação para prever de maneira restritiva, mas explícita que o ato seria nulo pelo Conselho de Presidentes. O Diretor de Eventos Caio Brilhante perguntou acerca do art. 14/1 al. b) que falava dos direitos dos associados e que previa a participação nos grupos de investigação e reunião. O Sr. Presidente explicitou que no caso dos grupos de investigação, todos poderiam participar embora houvesse uma regra de ingresso, e, quanto a referência a participação das reuniões, enfatizou que seriam apenas as públicas, como a Assembleia Geral. O Diretor de Eventos Caio Brilhante disse que sentiu falta de uma situação de divergência dentro de Diretorias ou entre Direções. O Diretor Científico André Brito disse que caberia ser incluído dentro das competências do Presidente, prevendo ser levado facultativamente pelo Presidente ao Conselho de Diretores no art. 45 do Regimento Interno. O Diretor de Eventos Caio Brilhante perguntou sobre o art. 20/2 que trata do direito de todos os associados participarem na Assembleia Geral, questionando se os associados teriam ou não direito a voz. Concluiu-se que não havia direito a voz. O Diretor de Eventos Caio Brilhante falou sobre o art. 22 que trata do poder de expulsar os associados, com a intenção de saber se seriam os associados ordinários e extraordinários ou apenas os primeiros. O Sr. Presidente disse

que entendia que a norma abrangia tanto os associados como os extraordinários, e teve concordância do Diretor de Eventos Caio Brilhante e do Diretor Científico André Brito. O Diretor de Eventos disse que colocou uma outra nota no art. 22 sobre a aprovação das moções de censura. O Sr. Presidente esclareceu que no Regimento Interno, no art. 36, o Conselho de Diretores era competente para aprovar moção de repúdio. O Diretor de Científico André Brito disse que havia o art. 22 do Estatuto que referia moções no plural para ser tratado em Assembleia Geral e devia ser esse a prevalecer tendo em conta o poder da Assembleia Geral. O Diretor de Eventos Caio Brilhante perguntou se, acerca do art. 25/4, seria válido em situações de adiamento de voto escrito de não presentes. O Sr. Presidente disse que no mundo ideal admitiria três votos, o voto sem emenda nenhuma, o voto com alteração de emenda específica, e o voto com alteração de emenda ampla. O Sr. Presidente explicitou a perigosidade desses tipos de voto serem utilizados como manobra na recolha de assinaturas. O Sr. Presidente disse que ou estabeleceríamos a limitação completa ou alguma delas. O Diretor Científico André Brito disse que era reticente quanto a essa questão e exemplificou casos em que as discussões do Conselho fizeram com que fosse mudado a ideia inicial. O Sr. Presidente disse que era a favor do voto de aprovação total caso não houvesse emenda. Foi concluído pelo bloqueio da antecipação de voto prevista no art. 25/4. O Diretor de Eventos Caio Brilhante colocou uma dúvida acerca do art. 76 sobre se o poder disciplinar abrangia os alunos ordinários e extraordinários. O Sr. Presidente disse que pelas mesmas razões já referidas, o artigo abrangia tanto os associados extraordinários quanto os ordinários. O Diretor de Eventos perguntou sobre o art. 89 do Estatuto, que falava da questão dos certificados e perguntou quem emitiria os certificados dos diretores. O Sr. Presidente explicitou que todos os nomeados seriam eleitos pelo Presidente da Direção, e o Presidente da Assembleia emitiria os certificados dos eleitos. O Diretor de Eventos Caio Brilhante perguntou sobre a possibilidade de extinção da Assembleia Geral prevista no art. 90 do Estatuto e sugeriu alteração na letra. A Diretora de Licenciatura Laura Viana retirou-se da reunião às uma hora da manhã. O Diretor de Eventos Caio Brilhante perguntou sobre uma disposição que garantia que a ignorância não justificasse o incumprimento, e o Sr. Presidente referiu o art. 77 do Regimento Interno. O Diretor de Eventos Caio Brilhante perguntou acerca dos emails inclusos no art. 14 do Regimento Interno e sugeriu que fosse acrescentado na letra que os emails inclusos seriam os utilizados pelas diretorias, para que não desse azo para que um email individual de um membro fosse considerado email institucional do NELB. O Diretor de Eventos Caio Brilhante perguntou sobre o art. 22 das Assembleias poderem ser presenciais ou virtuais, e perguntou sobre a possibilidade de um regime misto na Assembleia. O Sr. Presidente disse que entendia que caberia ao Presidente da Mesa decidir sobre a possibilidade de um regime misto ou não. O Diretor de Eventos caio brilhante perguntou se havia alguma disposição sobre *fake news*. O Sr. Presidente falou do art. 86 que referia a confundibilidade, mas que era necessário pensar em uma nova redação para o art. 86/3 e acrescentar uma disposição sobre fake news.

Findo as discussões, foi aberta a votação, tendo em conta o adiamento de voto da Diretora de Licenciatura Laura Viana e da Diretora de Eventos Catherine Rezende, e mais quatro votos dos presentes favoráveis.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às uma hora e quarenta minutos.

## **O Presidente**

Cláudio Cardona  
Presidente no NELB

## **A Secretária**

Maria Eduarda Ribeiro  
Secretaria-Geral no NELB

## Anexo I

Prezados colegas,

Por mais que tenha achado que a comunicação da renúncia fosse ser fácil, acabo por não ter as palavras que melhor descreveriam o meu estado de espírito. Diante disso, pretendo me cingir a falar sobre o meu trajeto no NELB e a importância que o Núcleo tem para mim, sobre as razões que me levam a renunciar e por fim algumas recomendações e sugestões para o futuro com base no último mandato.

Aproximadamente há dois anos, um amigo meu, o Heitor, me convidou para ir a uma reunião do núcleo de brasileiros. Não tinha a noção de que a decisão de ir aquela reunião seria decisiva para os próximos dois anos da minha vida. Foi assim que comecei minha participação no NELB, no mandato da Elizabeth, sem muita noção do papel que iria desempenhar, mas sempre empolgado para tirar fotos de eventos e carregar o bendito banner do NELB sempre que pudesse. No fim, já próximo do final do mandato estive responsável por um projeto que levou palestras sobre a vida e o ensino em Portugal para centenas de alunos do ensino médio no Brasil.

Já no meu segundo mandato, depois das primeiras eleições que efetivamente participei da minha vida, assumi de fato grandes responsabilidades e procurei ao longo do ano carregar e cumpri-las da melhor forma possível, sempre tendo como fim o benefício do NELB. Não foi um mandato perfeito, cometi erros, falhei em momentos que não deveria, mas sempre procurei aprender com os erros e a partir deles procurar não os cometer novamente, de forma a melhorar o meu trabalho. Pela primeira vez liderei uma equipe, a qual neste momento eu tenho o maior orgulho e confiança. Sei que sempre partilharam comigo o sentimento de dar ao próximo e contribuir para o crescimento do NELB, dentro dos seus limites individuais. Juntos conseguimos cumprir todos os projetos e medidas que prometemos fazer como “Lista P”, bem como outros projetos e desafios que surgiram ao longo do caminho. Cabe, também nesse ponto, fazer uma menção de louvor à pessoa da Bruna Lebre, que por mais que não tenha entrado na direção de comunicação ao início do mandato, quando entrou, trouxe um suspiro e vigor a equipe e ao funcionamento da direção como um todo. É uma pessoa que tem a minha gratidão por todo o esforço e trabalho.

Esses dois últimos parágrafos podem parecer muito para quem está a se dispor a ler, mas é imensamente pouco diante de todas as experiências vividas, aprendizado, felicidades, sofrimento, trabalho e, sobretudo, amizades. Querendo ou não, sou jovem e o tempo que passei dentro do NELB representam 10% de tudo o que já vivi, apesar que diante do que aprendi e vivenciei, acho que esse número não faz jus. Se tivesse uma palavra para tudo o que vivi e todos que viveram comigo dentro do NELB, essa palavra seria “obrigado”.

Agora, em relação ao cerne da questão, as razões que me levam a apresentar essa carta de renúncia são, como não poderiam deixar de ser, para o bem maior do NELB. Tendo assumido a função de Vogal do Cultural e Núcleos Autônomos pela Direção da AAFDL, receio que a posição que eu tenha requer um grande nível de imparcialidade relativo ao tratamento de todos os núcleos, dessa forma, achei que seria para o melhor, tanto do NELB quanto da minha pessoa e o novo cargo que desempenho, renunciar ao meu mandato no núcleo para poder o melhor servir, assim como todos os demais, como Vogal da AAFDL. Como já me disse algumas vezes o nosso Presidente, Cláudio Cardona, “À mulher de César não basta ser honesta, deve parecer honesta”. Espero dessa vez estar tomando a decisão correta.

Entretanto, diversos outros fatores foram alvo de ponderação para que pudesse tomar a decisão que tomo através dessa carta. Não poderia renunciar se soubesse que não havia concluído a medida do possível tudo que havia me disposto a fazer enquanto candidato. Não poderia renunciar se soubesse que tal prejudicaria de alguma forma o NELB. Não poderia renunciar se não houvesse uma pessoa tão ou mais competente do que eu para me substituir no restante do mandato e aqui faço também louvor à pessoa da Maria Luiza Ximenes por todo o trabalho desempenhado como Diretora Adjunta e por todo trabalho já desempenhado como Diretora Interina. Por fim, não poderia renunciar se não tivesse chegado ao entendimento que poderia fazer mais pelo NELB como membro da AAFDL do que nos meus últimos dois meses como Diretor de Comunicação.

Numa nota de ressalva, gostaria que tivesse sido possível renunciar mesmo antes da minha tomada de posse

da AAFDL, entretanto, também achei importante ler essa carta numa reunião de dirigentes do NELB de modo a sanar qualquer tipo de questões ou dúvidas sobre tal.

Já no último tópico que gostaria de referir nessa carta, deixo algumas observações em relação a eventos do último mandato que acho que deveríamos tomar mais cuidado ou repensar a abordagem no futuro, sempre pensando no melhor para o NELB. Creio que nunca eleições para a AAFDL interferiram tanto na dinâmica interna do NELB, havendo mal estar entre diretores e veto para quem gostaria de trabalhar em projetos específicos em razão de candidaturas. Não acho que a forma como tais situações foram lidadas foram as melhores, entretanto, mesmo não concordando, acredito que as decisões foram tomadas da forma que foram, com as melhores das intenções para o Núcleo. Ainda assim, acredito que temos que procurar uma maneira melhor de lidar com esse tipo de adversidades.

Num outro ponto, também acho que temos que nos atentar melhor em relação aos prazos que demandamos de entidades externas para participação de projetos. Tanto a carta para listas candidatas à AAFDL quanto o debate do NELBcast são medidas/projetos excelentes, entretanto creio que ficaram um tanto longe do seu melhor aproveitamento diante desse tipo de pormenor que afeta a participação ou resposta das entidades externas. É nossa responsabilidade procurar tentar sempre fazer melhor, por mais que já se tenha tido um bom feedback.

Numa última nota sobre tal, também deixo uma ressalva para os novos estatutos que vão ser votados em Assembleia Geral em breve. Não tiro o mérito da comissão que os escreveu e de fato, novos estatutos são mais do que necessários para o NELB. Entretanto o prazo para a apresentação dos mesmos foi extrapolado e muito do que se previa originalmente, aparentemente deixando os mesmos para serem aprovados no último mês de mandato, um mês que é notoriamente conturbado para a licenciatura em virtude das frequências. Se já era difícil conseguir que uma Assembleia Geral do NELB tivesse mais do que os próprios dirigentes em datas normais para aprovação de prestação de contas, há de ser uma missão quase impossível preencher uma Assembleia Geral para votação de novos estatutos em dezembro. Fica aqui o meu apelo para que a aprovação seja feita da forma mais democrática possível, procurando conseguir o máximo de associados presentes para a votação e aprovação do mesmo.

Parabéns a todos pelo o que foi, a meu ver, a melhor gestão que já houve na história do NELB.

Por fim, deixo aqui agradecimentos especiais por tudo o que fizemos juntos dentro do NELB para a Maria Eduarda Ribeiro, Maria Luiza Ximenes, André Brito, Caio Brilhante, Catherine Rezende, Leandra Freitas, Bruna Lebre, Laura Viana, Maria Mariana, Victor Gabriel, Julia Guilardi e Beatriz Berganton.

Podem sempre contar comigo, seja como associado do NELB, como Vogal do Cultural e Núcleos Autônomos pela AAFDL ou como amigo.

Eu, Caio Henrique de Almeida Escobar, comunico ao Senhor Presidente do Núcleo de Estudos Luso-Brasileiro a minha renúncia ao cargo de Diretor de Comunicação que venho ocupando desde 03 de dezembro de 2019 pelas razões que elucido nesta carta.

Lisboa, 01 de dezembro de 2020